

LEI Nº 414, de 23 de janeiro de 1995.

EMENTA: Cria cargo no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo, o cargo abaixo especificado, onde se ler a nomenclatura, símbolo e nível de vencimento:

<u>NOMENCLATURA</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
01 (um) Assessor Especial	CC-2	222,70

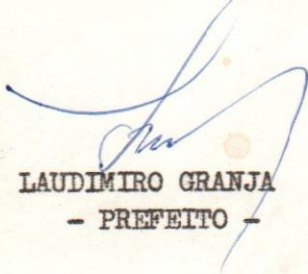
Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior será provido em comissão, através da Resolução da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - O recurso necessário a execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 1995.


LAUDIMIRO GRANJA
- PREFEITO -